



FEDERAÇÃO AQUÁTICA PERNAMBUCANA

FUNDADA EM 14 JULHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Rua Dom Bosco, 871 sala: 206 - Boa Vista - CEP 50070-070 - Recife - PE - Brasil

Tel: (81) 3423-9382

www.aquaticapernambucana.com.br • e-mail: aquatica.pe@hotmail.com

CNPJ. 10.056.752/0001-28

NOTA OFICIAL 0xx - 2020

O Presidente da Federação Aquática Pernambucana, no uso de suas atribuições conferidas através do Estatuto em vigor, informa aos clubes e associações filiadas o Regimento de Taxas para o ano de 2020, a ser aprovado em Assembleia Geral, na presença dos Filiados.

REGIMENTO DE TAXAS

	ITEM	Valor em R\$
1.	Filiação (01) mensalidade.	400,00
2.	Mensalidade até o dia 10 de cada mês.	400,00
3.	Mensalidade após o dia 10 de cada mês.	450,00
4.	Taxa de Cadastro obrigatório de atletas FAP/CBDA (a vista)	200,00
5.	Taxa de Cadastro obrigatório de atletas FAP/CBDA (parcelado em até 4x no cartão de credito)	220,00
6.	Taxa de Cadastro obrigatório de atletas FAP/CBDA, no 2º Semestre (Julho) (a vista)	100,00
7.	Taxa de Cadastro obrigatório de atletas FAP/CBDA, no 2º Semestre (Julho) (parcelado em até 2x no cartão de credito)	120,00
8.	Transferência de atleta de uma filiada a FAP para outra de qualquer natureza esportiva (Antes de participar de evento)	80,00
9.	Transferência de atleta de uma filiada a FAP para outra de qualquer natureza esportiva (Após participar de evento)	160,00
10.	Inscrição de nadador em torneio pernambucano de natação por mergulho.	20,00
11.	Inscrição de nadador em campeonato pernambucano de natação por mergulho.	20,00
12.	Inscrição de revezamento em torneios e campeonatos pernambucanos.	40,00
13.	Mergulho por prova de atletas de clubes convidados.	20,00
14.	Histórico de Atleta (impresso).	20,00
15.	Declaração/Certidão	20,00

Notas:

- As mensalidades terão R\$ 50,00 de desconto, se pagas até o dia 10 do mês vigente, após a data limite o valor é de R\$ 450,00
- A entidade filiada em atraso de duas mensalidades será suspensa das competições até que seja efetuado o pagamento conforme o Regimento de Taxas.
- A taxa correspondente a qualquer expediente não será devolvida, no caso de posterior desistência.


Marcelo Caldas Falcão
Presidente

